



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2068A

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

AÇÃO ENTRE AMIGOS! 2024

Fiat • Mobi



> **Corrente do Bem:**
doe R\$10 e concorra
a um carro 0km!

> **Procure a entidade
mais próxima**
Sorteio dia 11 de maio

IMAGEM ILUSTRATIVA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/645e9-e769-201b-1c47>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2068A

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Edital de Inscrição	4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 20/02/2024 às 16:58:48 (GMT -03:00).



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 779, de 20 de fevereiro de 2024

*(Decreta luto oficial no Município
pelo falecimento do Senhor
Arquimedes Neves)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 17 de fevereiro de 2024 faleceu o senhor Arquimedes Neves;

CONSIDERANDO que o senhor Arquimedes Neves foi Vereador em Votuporanga no período de 1989 a 2000 e chegou a Presidir a Câmara Municipal no seu mandato de 1994;

CONSIDERANDO que Arquimedes apaixonado pelos estudos, foi graduado em Ciências Econômicas, Administração de Empresas e Ciências Jurídicas, e se aposentou como trabalhador da antiga Cesp (Companhia Energética de São Paulo), onde ficou de 1961 a 1992, sendo que atualmente exercia a função de advogado;

CONSIDERANDO o elevado sentimento público de que se revestiam as suas ações, de destacável caráter social e progressista, adicionado do amor que nutria pela cidade;

CONSIDERANDO o dever inalienável de reconhecer publicamente os préstimos, os predicados e a indiscutível importância desse homem público, cidadão e honrado chefe da família com a qual conviveu por décadas no seio da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município, pelo falecimento do Senhor Arquimedes Neves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

9ª MOSTRA DE DANÇA DE VOTUPORANGA

EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MÓDULOS DE APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo abre inscrições de 20 de fevereiro a 05 de abril de 2024 para projetos no segmento de **DANÇA**, divididos em **Módulos de Apresentação** e **Atividades de Formação** para integrar a 9ª Mostra de Dança de Votuporanga, com valor total da premiação de R\$18.270,00.

Módulos de Apresentação:

- a) Solo** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração total de no mínimo de 3 minutos, produzida por artista individual;
- b) Duo ou trio** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração de no mínimo de 3 minutos, produzida por 2 ou 3 artistas;
- c) Grupo/Conjunto** - será considerada apresentação de 1 (uma) coreografia de dança que poderá ser fragmentada em duas apresentações, com duração acima de 5 minutos, produzida por grupo/conjunto de no mínimo 4 artistas;

As apresentações serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, em horários de funcionamento do equipamento público, no período de 24 a 26 de maio de 2024, a partir das 18h.

Atividades de Formação - são as oficinas e os minicursos com duração mínima de 60 minutos, oferecidos para público heterogêneo, a partir de 12 anos. As atividades serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Concha Acústica Profº Geraldo Alves Machado ou Escola Municipal de Artes “João Cornachione” (Oscarito), em horários de funcionamento dos equipamentos públicos, no período de 18 a 26 de maio de 2024.

Palco Aberto - será considerada Palco Aberto de Dança as companhias, escolas, grupos, estúdios ou artistas individuais que desejarem se apresentar espontaneamente de forma voluntária nos dias 18 ou 19 de maio de 2024, a partir das 18h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, sendo defenido pela SECULT .

Os interessados deverão encaminhar no e-mail editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br no período de 22 a 26 de abril de 2024, com Link (YouTube) da atividade na íntegra, podendo ser ensaio, para avaliação e aprovação da curadoria e criação do cronograma da apresentação.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

DO OBJETO

Serão aceitos projetos de dança com o objetivo de compor a 9ª Mostra de Dança de Votuporanga a ser realizada nos equipamentos públicos: Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” e Escola Municipal de Artes “João Cornachione” (Oscarito), entre os dias 18 a 26 de maio de 2024.

Artigo 1º - A 9ª Mostra de Dança de Votuporanga terá o seguinte cronograma:

Inscrição - **20 de fevereiro a 05 de abril de 2024**

Divulgação inscritos - **09 de abril de 2024**

Publicação resultado parcial da curadoria - **18 de abril de 2024**

Período Recurso - **19 a 25 de abril de 2024**

Resposta do recurso - **26 de abril a 02 de maio de 2024**

Resultado final e homologação - **até 03 de maio de 2024**

Período: **18 a 26 de maio de 2024**

Artigo 2º - Cada proponente poderá apresentar um ou mais projetos, porém será aprovado em apenas 1 (um) projeto na Atividade de Formação e 1 (um) nos Módulos de Apresentação.

Parágrafo Único: Todos os integrantes do grupo deverão residir no município (www.votuporanga.sp.gov.br) Secretaria de Cultura e Turismo-
<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>

Artigo 3º - O proponente deverá respeitar o seguinte cronograma:

Período da 9ª Mostra de Dança de Votuporanga: 18 a 26 de maio de 2024

Atividades de Formação: 18 a 26 de maio de 2024.

Atividades de Apresentação: 24 a 26 de maio de 2024.

Artigo 4º - Poderão habilitar-se, para participar da 9ª Mostra de Dança de Votuporanga, proponentes maiores de 18 anos, pessoas jurídicas e físicas. O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

4.1 A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/40/9ª-Edição-da-Mostra-de-Dança-de-Votuporanga>

4.2 As inscrições gratuitas deverão ser feitas no período de 20 de fevereiro a 05 de abril de 2024, exclusivamente no formato PDF, em documento único pelo e-mail:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

4.3 Assunto do e-mail: **colocar categoria (formação ou apresentação) nome do proponente.**

4.4 Será considerado um único e-mail de cada projeto.

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, recebida por via postal ou fora do prazo estipulado para as inscrições.

Artigo 5º - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);
- b) Termo de Compromisso de Participação - Anexo II (se for o caso)
- c) Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III (se for o caso)
- d) Autorização para Menores - Anexo IV (se for o caso);
- e) Apresentação ou sinopse do projeto;
- f) Objetivo;
- g) Plano de aulas detalhado/descrição ou sinopse da coreografia;
- h) Materiais para a atividade (POR CONTA DO PROPONENTE);
- i) Breve currículo dos principais integrantes do projeto;
- j) Fotos, links ou recorte de jornais que apresentem a atividade sugerida ou comprove a atuação dos proponentes ou grupo na área;
- k) Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do grupo em Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos;
- l)) Link (Youtube) da atividade na íntegra, podendo ser ensaio (no caso de apresentação).

DA SELEÇÃO

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, o proponente selecionado será desclassificado.

Artigo 8º - Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga da Ata da Curadoria de Seleção de Projetos.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- 8.1. Serão aceitos os recursos postados no e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br
- 8.2. Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebidos via postal.
- 8.3. Compete a Secretaria de Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário consultar a Curadoria.
- 8.4. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

9.1 Módulos de Apresentação:

a) Solo - Será disponibilizado o valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) para cada projeto.

Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;

b) Duo ou trio - Será disponibilizado o valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais) para cada projeto. Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;

c) Grupo/Conjunto - Será disponibilizado o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para cada projeto. Serão selecionadas até 10 (dez) vagas;

9.2 Atividades de Formação: Será disponibilizado o valor de R\$ 641,25 (Seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para cada projeto. Serão selecionados até 8 (oito) vagas.

Parágrafo único - Havendo saldo remanescente de recursos da Mostra, o mesmo será remanejado para o módulo com maior número de vagas. E se houver, ainda qualquer sobra de recursos, o mesmo será devolvido para a Prefeitura de Votuporanga, Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 10º - Para a realização da 9ª Mostra de Dança de Votuporanga, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação da apresentação;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga e da SECULT;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º;

Artigo 11º - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) As despesas com direitos autorais;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- c) Todos os aprovados neste edital deverão utilizar a iluminação que será disponibilizada para a Mostra;
- d) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis (som e iluminação) pelos equipamentos dos espaços;

Artigo 12º - Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

12.1. O prazo de pagamento será após o evento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

12.2. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 13º - Cabe ao proponente do projeto aprovado, logo após o término de sua atividade, desocupar todo o espaço, retirando todo o material que lhe pertencer.

Parágrafo Único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que o proponente venha a deixar no local antes, durante ou após a realização da atividade.

Artigo 14º - Não serão toleradas, em hipótese alguma, qualquer ação, vinda do palco, plateia ou camarins, que caracterizem ou expressem qualquer forma de desrespeito às leis humanitárias, preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo à desordem do evento, conforme a LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Artigo 15º - Os casos omissos neste Edital serão debatidos com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

Votuporanga, 20 de fevereiro de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição da 9ª Mostra de Dança de Votuporanga

Grupo/ Proponente:

Nome do Projeto e categoria (formação ou apresentação).....

Endereço: Nº.....

Bairro:.....CEP: Cidade:

Fone () E-mail:

Responsável pelo Grupo.....

RG: CPF:

Rede Social :.....

Pessoa Jurídica (proponente ou produtor artístico) responsável pelo recebimento (nota fiscal)
.....

CNPJ:.....

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente:.....

Telefone: E-mail:

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Assinatura do Proponente





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Modelo Termo de Compromisso de Participação
(em caso de participação de artista e equipe técnica)

Eu, portador
do RG: CPF:, venho
DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto
..... e participarei do mesmo como
..... (descrever função). Por ser esta a expressão da verdade, assino
o presente documento.

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....

Nome e Assinatura do Participante





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Modelo de Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz
(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,, portador (a)
do RG:, CPF:,
autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação da 8ª Mostra de Dança
de Votuporanga, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto
....., para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer
finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta autorização é dada
em caráter irrevogável, irretroatável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima
mencionado. A 9ª Mostra de Dança de Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar
qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Participante





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo IV

Modelo Autorização para menores

Eu, portador(a) do RG:
....., CPF:, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida
nº, Bairro
cidade, Estado,.....
AUTORIZO portador(a) do RG:
....., CPF:a participar da 9ª Mostra de Dança
de Votuporanga, devidamente acompanhado (a) pelo responsável
....., portador(a) do
RG:, CPF:, residente
e domiciliado(a) na Rua/Avenida.....
nº....., Bairro....., cidade.....
Estado,.....

Votuporanga,.....de..... de 2024.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 84e9-e789-201b-fc47

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2068A, ano IX, veiculado em 20 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 20/02/2024 às 16:58:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/84e9-e789-201b-fc47>